

Auditoria Independente

Status CIF

Relatórios emitidos entre 01 de outubro e
31 de dezembro de 2023

Janeiro de 2024



The better the question. The better the answer.
The better the world works.

Índice

1	Introdução	3
2	Premissas Status CIF	5
3	Ciclos em andamento e concluídos - Visão Geral	8
4	Ciclos finalizados entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2023	10
5	Anexo – Sumário Executivo	25

1 Introdução

A partir das atribuições estabelecidas no TTAC e no TAC Governança, foram definidas pela EY as seguintes **Frentes de Trabalho** para o cumprimento das atividades designadas à Auditoria Independente:

**Acompanhamento
Finalístico de Programas**

**Avaliação do
Cumprimento de
Cláusulas**

**Avaliação dos Dispendios
dos Programas**

**Avaliação do Relatório
Anual de Atividades e
sua Aderência ao
Planejamento Anual**

**Avaliação dos
Procedimentos de
Suprimentos**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual do
Gerenciador CIF**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual do
Gerenciador Atingidos**

**Avaliação de Outros
Aspectos e Informações
Relacionados aos
Acordos**

Em atendimento ao item 1 da Deliberação nº 556 emitida pelo CIF em 03 de dezembro de 2021, este documento possui como objetivo apresentar:

- Status dos ciclos em andamento e concluídos entre o período de 01 de outubro e 31 de dezembro de 2023;
- Resultados obtidos pela EY nos ciclos finalizados no período citado acima.

2 Premissas do Status CIF

Conforme disposto no item 3 da Deliberação nº 556 do CIF, os relatórios emitidos pela EY apresentam um sumário executivo, onde são apresentadas as seguintes informações:



Pontos de Auditoria

Itens identificados durante os procedimentos realizados e classificados pela EY em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa, visando diferenciar quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução.

Os Pontos Auditoria de criticidade alta são aqueles que comprometem diretamente o aspecto finalístico do Programa ou Frente de Trabalho com impacto relevante, classificados a partir dos seguintes critérios:

A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.

A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.

A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.

A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.

A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.

A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).

A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A9 - Ausência de critérios ou premissas que permitam o recálculo da medição de indicadores.



Impedimentos

Itens que comprometem o processo de acompanhamento ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições nas quais impedem a elaboração e/ou realização dos procedimentos que compõem o documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI).

A EY recomenda que todos os itens identificados como impedimento sejam endereçados.



Recomendações

Adicionalmente aos itens de Impedimentos indicamos recomendações relacionadas a oportunidades de melhoria identificadas durante a execução dos procedimentos.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes nos relatórios foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações foram apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nos documentos emitidos. Diante disso, a seguir é apresentada uma visão geral dos resultados obtidos pela EY durante o período entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2023.

3

Ciclos em andamento e concluídos

Visão Geral

27

Ciclos em
andamento⁽¹⁾:

24 Acompanhamento Finalístico de Programas

02 Avaliação dos Dispendios dos Programas (Anos 2020 e 2021)

01 Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos

08

Ciclos
concluídos⁽²⁾:

04 Acompanhamento Finalístico de Programas

01 Avaliação da Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF 2022

01 Avaliação do Cumprimento de Cláusulas ⁽³⁾

02 Avaliação de Outros Aspectos e Informações Relacionados aos Acordos

⁽¹⁾ Data de referência: 31 de dezembro de 2023.

⁽²⁾ Período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

⁽³⁾ Conforme item 5 da Deliberação nº 556 do CIF.

4

Ciclos finalizados entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2023

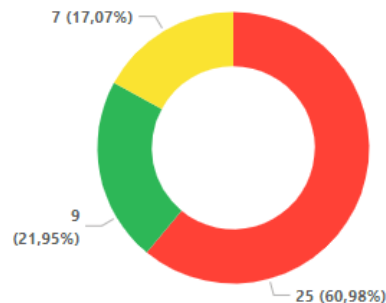
4.1 Acompanhamento Finalístico de Programas



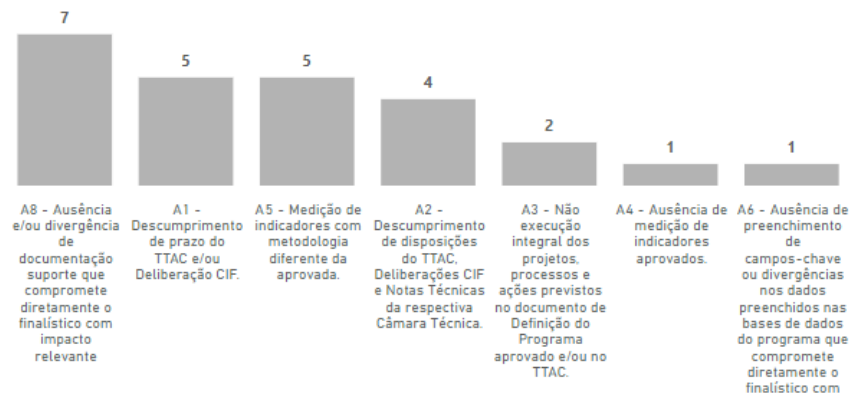
Sigla	Nome PG
PG008	Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira
PG031	Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos
PG033	Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce
PG035	Informação para a População

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008)



Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008), emitido pela EY em 19 de dezembro de 2023:

2
Impedimentos

11
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria

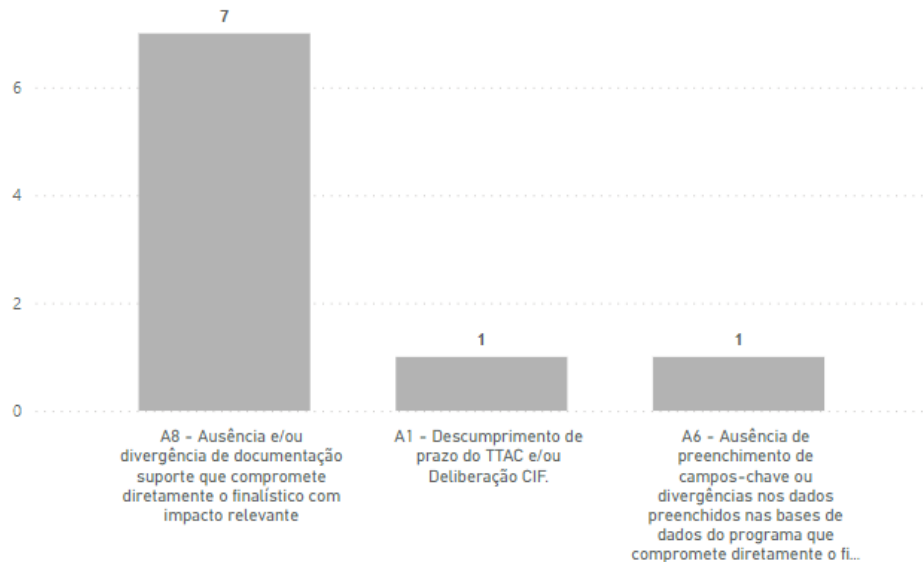
Encerrados
35

Em aberto
20

Pontos novos
14

Pontos em aberto a mais de um ciclo
6

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031), emitido pela EY em 10 de outubro de 2023:

0
Impedimentos

4
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Média



Pontos de Auditoria

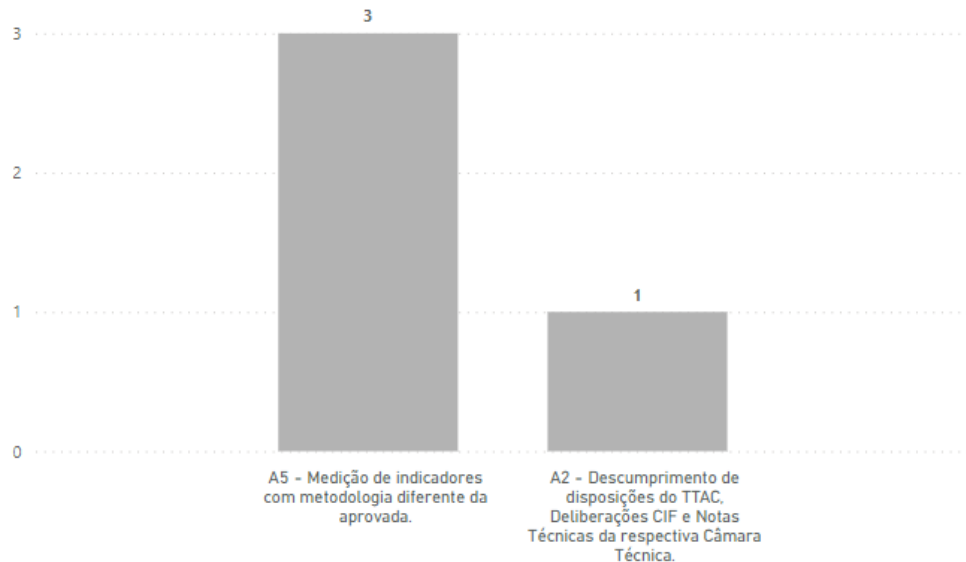
Encerrados
0

Em aberto
6

Pontos novos
6

Pontos em aberto
a mais de um ciclo
0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033), emitido pela EY em 30 de novembro de 2023:

1
Impedimentos

3
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Média



Pontos de Auditoria

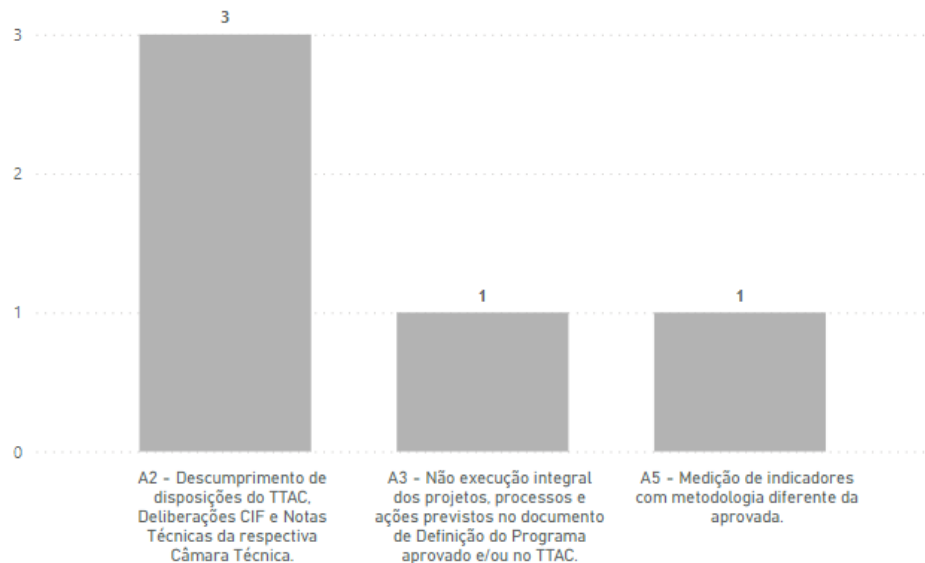
Encerrados
0

Em aberto
6

Pontos novos
3

Pontos em aberto
a mais de um ciclo
3

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Informação para a População (PG035), emitido pela EY em 20 de outubro de 2023:

3
Impedimentos

5
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria

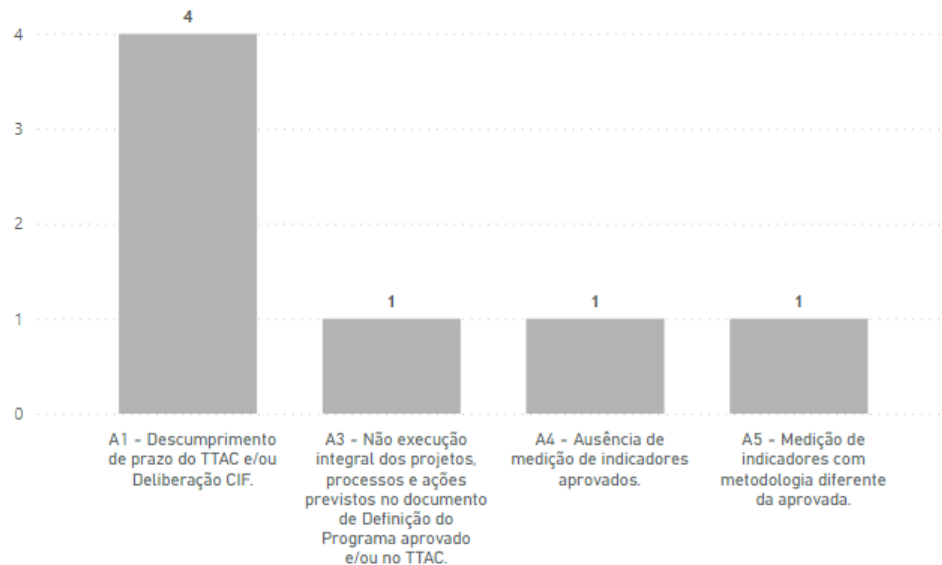
Encerrados
9

Em aberto
9

Pontos novos
5

Pontos em aberto
a mais de um ciclo
4

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



4.2 Avaliação da Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF 2022

Avaliação da Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF 2022, emitido em 29 de novembro de 2023

Conclusão

Conforme detalhado no documento emitido pela EY no dia 29 de novembro de 2023, foram obtidos os seguintes resultados:

Considerando as limitações e premissas descritas no relatório emitido pela EY, no que tange às informações financeiras, a partir do procedimento 1, realizado sobre a população de gastos reportados pelo GERENCIADOR CIF no “Relatório de Custeio do Sistema CIF”, e do procedimento 2, realizado de forma amostral, foi possível verificar que do montante R\$ 4.765.793,82 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) apresentado pela FLACSO, R\$ 564,40 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) se refere a um gasto não utilizado pelo sistema CIF, relacionado ao item 1893 identificado na Relação de Pagamentos, conforme apresentado nos resultados do procedimento 1.

Destaca-se que, no procedimento 2, foram identificados 60 itens cujas informações presentes nos campos “Evento/Atividade”, “Fornecedor Final”, “Nº NF” e “Produto” da Relação de Pagamentos não condizem com os dados presentes nos respectivos documentos fiscais. Adicionalmente, foram identificados 30 itens cujo preenchimento da coluna “Atividade” não está consistente com o tipo de evento realizado e dois itens com divergência na informação preenchida na coluna “CIF/CT”. Vale frisar que essas não conformidades não afetaram os valores das despesas reportadas na Prestação de Contas, visto que os documentos fiscais corroboram o custeio dessas despesas. Ademais, tais despesas condizem com as atividades do Sistema CIF previstas no §1º da cláusula 58 do TAC Governança. Esses itens, portanto, não foram desconsiderados do montante utilizado para gerenciar atividades de custeio do sistema CIF.

No que tange ao TAC Governança, Termo de Parceria e no Regulamento de Custeio do Sistema CIF, a partir dos procedimentos 3 e 4, realizados sobre a população de gastos reportados pelo GERENCIADOR CIF no “Relatório de Custeio do Sistema CIF”, e nos procedimentos 5 e 6, realizados de forma amostral, foi possível verificar a conformidade com as regras estabelecidas em tais documentos, com exceção das seguintes ocorrências:

- a) 343 despesas não estavam previstas no Planejamento Anual e não foram apresentadas evidências de aprovação pelo CIF e pela Fundação Renova ou por apenas uma das duas partes, em desacordo com o previsto no tópico 5.1.3, item V, do Regulamento de Custeio do Sistema CIF (Anexo 3);
- b) nove gastos, cujos vouchers foram disponibilizados aos demandantes em um prazo superior a cinco dias úteis após a confirmação da solicitação;
- c) sete demandas cujos relatórios detalhados de despesas foram enviados em intervalo superior ao prazo de 10 dias úteis após a realização do evento ou após a data de fechamento oficial realizada pelo fornecedor final e respectivo pagamento, conforme previsto no tópico 5.1.3, item VI, do Regulamento de Custeio do Sistema CIF; e,
- d) uma demanda cujo relatório detalhado de despesas para o evento não foi enviado ao Coordenador da CT responsável, em desacordo com o previsto no tópico 5.1.3, item VI, do Regulamento de Custeio do Sistema CIF.

4.3 Avaliação do Cumprimento de Cláusulas

Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas “e”, “d” e “I” da cláusula 84 do TTAC, emitido em 05 de dezembro de 2023

Avaliação realizada pela EY, no âmbito do Fluxo de Avaliação e Decisão de Cumprimento de Cláusula, da Deliberação CIF nº 556, conforme solicitado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), em 18 de novembro de 2023, por meio do Ofício SEINFRA/CT-INFRA nº 24/2023 e com base na NT nº 26/2023, por meio da qual recomenda a conclusão dos referidos itens, e na NT nº 25/2023, por meio da qual aprova a Revisão 02 da taxonomia do PG010.

Conclusão

Conforme resultado detalhado no documento emitido pela EY no dia 05 de dezembro de 2023, a documentação suporte analisada indica:

- Alínea “e” da cláusula 84:** evidências da realização pela Fundação Renova do pagamento e pecúnia ao município de Barra Longa (MG), referente à execução de drenagem na Avenida Capitão Manoel Carneiro. Adicionalmente, identificamos que no Banco de Dados do PG010, a infraestrutura foi relacionada ao subprojeto SPJ10 – Reforma de Bens Públicos - Infraestrutura - PÓS PERÍODO EMERGENCIAL - (Drenagens), conforme previsto na Revisão 02 da taxonomia do Programa.
- Alínea “d” da cláusula 84:** evidências da realização pela Fundação Renova da reconstrução da Ponte de Águas Claras, Ponte de Bucão, Ponte do Gama, Ponte de Camargos X Bento, Ponte de Bicas, Ponte Bento X Mariana, Ponte Córrego Ouro Fino, Ponte Santa Rita e a Ponte do Borba em Mariana (MG), além da Ponte de Campina X Barreto, Ponte de Barra Longa (Onça), Ponte de Corvina, Ponte de Gesteira, Ponte Tiara, Ponte do Hamilton, Bueiro Curvina e da Ponte Juca Ponciano localizadas em Barra Longa (MG), bem como o pagamento de pecúnia para a reconstrução da Ponte de Acesso Ao Tomador De Água pelo município de Barra Longa (MG). Ademais, identificamos que no Banco de Dados do PG010, as infraestruturas foram relacionadas aos subprojetos SPJ22 - Reconstrução de Pontes - PERÍODO EMERGENCIAL e SPJ23 - Reconstrução de Pontes - Infraestrutura - PÓS PERÍODO EMERGENCIAL, conforme previsto na Revisão 02 da taxonomia do Programa.
- Alínea “I” da cláusula 84:** evidências da conclusão das obras de execução do gabião na Ponte Bueno, outro em Morro Vermelho, e do gabião e cortina atirantada na Rua 1º de Janeiro, todos em Barra Longa (MG), pela Fundação Renova. Adicionalmente, identificamos que no Banco de Dados do PG010, as infraestruturas foram relacionadas aos subprocessos SPR01 -Manutenção de Acessos - PERÍODO EMERGENCIAL, e SPR02 - Manutenção de Acessos - Infraestrutura - PÓS PERÍODO EMERGENCIAL (Pontes, Mata-Burro, Porteira e Malhas Viárias), conforme previsto na Revisão 02 da taxonomia do Programa.

Ressalta-se que, na Revisão 02 da taxonomia do PG010, as alíneas “e” e “I” da cláusula 84 foram relacionadas aos indicadores “I02 – % Obras concluídas de impacto indireto” e “I04 – % Termos de aceite (ou evidências equivalentes) de obras concluídas de impacto indireto”, e a alínea “d” da cláusula 84, além de ter sido relacionada a estes indicadores citados, foi associada também ao “I01– % Obras concluídas de impacto direto” e “I03 – % Termos de aceite (ou evidências equivalentes) de obras concluídas de impacto direto”. Os mesmos indicadores foram também relacionados a outros itens de cláusulas do TTAC, que ainda se encontram em execução pela Fundação Renova. Conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), a medição desses indicadores está prevista para ser concluída em fevereiro de 2025. Sendo assim, não foi possível verificar o alcance das metas desses indicadores, uma vez que esses contemplam infraestruturas que ainda estão sendo reconstruídas/reformadas pela Fundação Renova.

Adicionalmente, é importante destacar que foi identificado pela EY que está sendo gerada uma nova versão do Banco de Dados do PG010 a cada solicitação de verificação do cumprimento de cláusulas do Programa. Nestas versões é possível observar que o Banco de Dados é atualizado com recorrência pela Fundação Renova, com a inclusão de novas infraestruturas e cancelamento/substituição de itens inicialmente classificados pela Fundação Renova em determinados projetos/processos ou itens de cláusula, transferindo-os para outras classificações. Portanto, futuras atualizações relacionadas à classificação em projetos/processos ou itens de cláusula podem afetar os resultados apresentados.

Finalmente, destaca-se que não foi objeto da referida análise verificar o encerramento do Programa, visto que as ações previstas nas demais cláusulas do TTAC, pertencentes ao PG010, ainda estão em andamento.

4.4 Avaliação de Outros Aspectos e Informações Relacionados aos Acordos

Relatório de avaliação dos gastos extraordinários apresentados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), emitido em 26 de outubro de 2023

Conclusão

No âmbito da avaliação do ressarcimento dos gastos públicos extraordinários, foram executados pela EY procedimentos relativos ao total de R\$ 283.621,87, pleiteado pela SEMAD através do Ofício FEAM/GERAI nº 85/2023, referente ao período de março de 2016 a novembro de 2018. Foi possível avaliar o montante de R\$ 280.548,37, tendo sido verificado deste total que montante de R\$ 199.893,04 está aderente às premissas identificadas no documento Proposta de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários levantados pelos Órgãos Públicos Estaduais e Federais (v. set/2020) sendo:

<i>Descrição do Gasto</i>	<i>Relação Analítica SEMAD</i>	<i>Valores Divergentes</i>	<i>Ausência / Insuficiência Doc. Suporte</i>	<i>Valor fora do período previsto</i>	<i>Valor não previsto na Proposta</i>	<i>Valor Verificado EY</i>
PASSAGENS AÉREAS	R\$ 98.890,62	(R\$ 0,30)	(R\$ 2.374,70)	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	R\$ 96.515,62
DIÁRIAS	R\$ 113.773,85	(R\$ 583,40)	(R\$ 16.509,15)	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	R\$ 96.681,30
TRANSPORTE URBANO	R\$ 7.087,73	(R\$ 2,50)	(R\$ 3.750,56)	(R\$ 585,18)	(R\$ 0,00)	R\$ 2.749,49
DIÁRIAS MOTORISTAS	R\$ 22.057,50	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	(R\$ 22.057,50)	R\$ 0,00
GASTOS VEÍCULOS	R\$ 38.738,67	(R\$ 0,00)	(R\$ 31.441,53)	(R\$ 144,20)	(R\$ 3.206,31)	R\$ 3.946,63
Total dos Gastos	R\$ 280.548,37	(R\$ 586,20)	(R\$ 54.075,94)	(R\$ 729,38)	(R\$ 25.263,81)	R\$ 199.893,04

Conforme previsto no item 9.7 “Outros gastos extraordinários” do documento Proposta de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários levantados pelos Órgãos Públicos Estaduais e Federais (v. set/2020), “Gastos extraordinários que não se enquadrem nas categorias acima deverão ser avaliados individualmente junto à CTEI e à Fundação Renova, por meio da apresentação de uma fundamentação do motivo da realização do gasto e sua relação com o Evento”. Diante disso, no que se refere aos gastos que estão fora do período previsto para o ressarcimento ou não estão previstos na Proposta de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários, a SEMAD poderá encaminhar diretamente a Fundação Renova e a CT-EI, o detalhamento e solicitação de análise pelas partes.

Cabe ressaltar que até a data de emissão do relatório pela EY não foi identificada Deliberação do CIF quanto a aprovação do documento Proposta de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários levantados pelos Órgãos Públicos Estaduais e Federais (v. set/2020). Caso o documento seja aprovado e sofra alterações, os resultados constantes no relatório emitido pela EY podem ser afetados.

Relatório de avaliação eferente à segunda edição do Edital Doce, conforme disposto na Deliberação CIF nº 653/2023, emitido em 04 de outubro de 2023

Conclusão

Conforme disposto na Deliberação CIF nº 653/2023, foi realizada pela EY avaliação referente à segunda edição do Edital Doce, sendo verificados os itens a seguir, cujo detalhamento foi apresentado no relatório emitido no em 04 de outubro de 2023:

- Que o processo concorrencial, conduzido pela Fundação Renova, para contratação da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, seguiu os critérios previstos nas políticas e procedimentos vigentes à época. Entretanto, como disposto no relatório, o fornecedor selecionado tecnicamente não foi aprovado por conta da incompatibilidade entre a proposta comercial apresentada e o orçamento previsto pela Fundação Renova.
- O processo de contratação do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), em modalidade pretendida, atual responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce.
- A elaboração e a divulgação, pela Fundação Renova, das minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, em 14 de março de 2022, bem como da realização das oficinas de esclarecimentos sobre o edital, de forma on-line, entre os meses de março e abril de 2022.
- A disponibilidade da plataforma Prosas durante o período de inscrições e de envio de recursos da segunda edição do Edital Doce, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades do edital. Contudo, foi identificada instabilidade na plataforma nos quatro minutos anteriores ao encerramento do prazo para o envio de recursos, no segundo período, o que impactou o envio de documentação por um dos proponentes, conforme evidências apresentadas.
- Que 21 pareceristas que formaram a Comissão Avaliadora da segunda edição do Edital Doce, conforme as bases de dados extraídas da plataforma Prosas. Dentre eles, para 11 não foram identificadas evidências de validação destes profissionais pela Fundação Renova, conforme previsto na proposta técnica do CIEDS, e, para 13 profissionais, não foram disponibilizados os currículos para identificação das respectivas experiências. Adicionalmente, foram identificados cinco pareceristas na documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que não constam nas bases de dados extraídas da plataforma Prosas.
- A divulgação, pela Fundação Renova, das propostas classificadas, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, e da divulgação do resultado final das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, sendo possível corroborar que o resultado foi divulgado na data prevista.
- A divulgação, pela Fundação Renova, das propostas aprovadas, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Adicionalmente, foi verificado que as localidades de atuação das propostas aprovadas estão de acordo com as localidades previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Em relação aos valores das propostas, foi observado que, para a Modalidade 1, a soma do orçamento das propostas aprovadas ficou dentro do estabelecido na respectiva minuta, tendo as modalidades 2 e 3, de natureza reparatória, extrapolado o valor determinado nas minutas.
- Os pesos considerados para cálculo da pontuação foram divergentes do definido nas premissas, contudo, conforme exposto pela Fundação Renova, o resultado do processo de seleção não foi impactado, visto que os pesos foram os mesmos para todas as propostas.

Por fim, a EY ressalta que, diante da identificação de alterações na plataforma Prosas após a divulgação dos resultados da segunda edição do Edital Doce e da impossibilidade de acompanhar a extração das informações dessa edição diretamente do banco de dados da referida plataforma, não foi possível verificar se houve alteração na pontuação das propostas, além daquelas apresentadas no relatório.

EY | Auditoria | Impostos | Transações Corporativas | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo.

Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente.

A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Para mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.br.

© 2024 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

www.ey.com.br

5. Anexo – Sumário Executivo

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG008.003	De um total de 337 manifestantes não identificados inicialmente pela EY na base de controle interno da Fundação Renova no âmbito dos atendimentos do Programa (documento “2019-07-23 Lista Preliminar Universo”), a Fundação Renova encaminhou justificativas para 274 manifestantes. Dentre eles, para 10 manifestantes, as justificativas encaminhadas não corroboram a não inclusão dos mesmos na Base de Dados do PG008.	Ciclo 02
PG008.005	A EY identificou uma família cuja comunidade de origem (Paracatu de Cima) está dentro da área de abrangência prevista nas ACP nº 0400.17.004149-7 e ACP nº 0400.15.004335-6, no entanto o atendimento não está previsto pelo PG008 conforme os registros identificados na Base de Dados do PG008.	Ciclo 02
PG008.006	A EY identificou 39 famílias que recebem atendimento por moradia temporária cuja informação não se encontra refletida nos respectivos registros na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”).	Ciclo 02
PG008.007	A EY identificou 138 famílias para as quais não foram apresentadas, pela Fundação Renova, evidências complementares que permitam corroborar pelo atendimento e o motivo pelo qual as mesmas foram classificadas como “N.A” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”).	Ciclo 02
PG008.008	A EY identificou nove famílias que recebem atendimento por uma das modalidades de moradia temporária, cuja informação não se encontra refletida nos respectivos registros na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”).	Ciclo 02
PG008.009	A EY identificou quatro famílias para as quais não foram apresentadas, pela Fundação Renova, evidências complementares que permitam corroborar pelo atendimento e o motivo pelo qual as mesmas foram classificadas como “Erro de Fórmula” na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”).	Ciclo 02
PG008.010	A EY identificou que das 236 famílias listadas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”) como atendidas por meio da categoria de locação de imóvel, seis não tiveram seu respectivo contrato de locação disponibilizado pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG008.011	Para 230 atendimentos registrados como realizados na categoria de locação de imóvel na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”), a EY recebeu documentação referente à 250 atendimentos; Para 70 atendimentos registrados como realizados na categoria de compensação financeira na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”), a EY recebeu documentação referente à 96 atendimentos; Para 01 atendimento registrado como realizado na categoria de hospedagem em hotel na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”), a EY recebeu documentação referente à 02 atendimentos.	Ciclo 02
PG008.013	A EY identificou três moradias que necessitam de tratativas/direcionamentos pela Fundação Renova para correção dos aspectos relatados quanto à disponibilidade dessas moradias.	Ciclo 02
PG008.015	Dentre as 14 famílias registradas na base de atendimento do Programa (“2019-07-23 Lista Preliminar_Universo”) como tendo solicitado reconstrução de moradia, a EY identificou 03 famílias cujas solicitações de atendimento nesta modalidade não foram evidenciadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG008.016	A EY verificou que cinco atingidos possuem número do ID do lote do reassentamento, mas os respectivos nomes não constam nos registros da Base de Dados do PG008.	Ciclo 02
PG008.017	Do total de 156 visitas realizadas ao reassentamento de Bento Rodrigues, reportados pela Fundação Renova até 31 de maio de 2019, 104 foram evidenciadas, restando 52 não evidenciadas pela Fundação Renova através dos documentos complementares encaminhados pelo Programa.	Ciclo 02
PG008.018	Foi verificado que quatro atingidos assinaram o "Termo de Aprovação do Projeto Arquitetônico da Moradia", entretanto, não constam na Base de Dados do PG008.	Ciclo 02
PG008.021	Dentre os 358,2m de sondagem "SPT" apresentadas como executados no BMM-23 da empresa de contrato número 4800001368, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Sondagem que corroboram com a execução de apenas 198,2m.	Ciclo 02
PG008.022	Não foi possível verificar a conclusão das obras da Escola de Gesteira, visto que não foi disponibilizado documentação que corrobore o aceite formal da entrega da obra pela prefeitura de Barra Longa.	Ciclo 02
PG008.023	Não foi possível verificar a entrega das obras da quadra poliesportiva e praça de Gesteira, uma vez que não foi encaminhada documentação comprobatória que formalize o aceite da quadra e praça pela prefeitura de Barra Longa (Termos de Entrega das Obras).	Ciclo 02
PG008.026	A Fundação Renova não disponibilizou evidências ou esclarecimentos que justifiquem o não atendimento de 53 pessoas identificadas através da Base do Cadastro Integrado que declararam dano a terrenos e edificações localizadas em Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e não estão inseridas na Base de Dados do PG008.	Ciclo 03
PG008.027	A EY identificou oito famílias que constavam na Base de Dados do PG008 disponibilizada pela Fundação Renova em julho de 2019 que não constam na versão atualizada dessa Base, disponibilizada pela Fundação Renova em março de 2021. Para essas, a Fundação Renova não disponibilizou esclarecimentos e/ou evidências que justifiquem sua exclusão da referida Base de Dados e/ou paralisação do seu atendimento no âmbito do PG008.	Ciclo 03
PG008.028	Para um nome de representante de família, foi identificado um registro incorreto no campo chave "CPF" da Base de Dados da Moradias Temporárias.	Ciclo 03
PG008.029	Foi identificado pela EY, no campo "PC" da Base de Moradias Temporárias, registro que não condiz com a natureza da informação que deveria estar inserida no campo.	Ciclo 03
PG008.031	Foram identificados cinco nomes nos quais foram retirados da Base de Dados da Moradia Temporária atualizada (versão abril de 2021), cujas justificativas enviadas pela Fundação Renova não corroboram o motivo da exclusão.	Ciclo 03
PG008.032	Dentre os 20 Termos de Compensação Financeira disponibilizados pela Fundação Renova, para 10 casos, o valor identificado no comprovante de pagamento é divergente ao estabelecido no Termo de Compensação Financeira e na Base de Dados da Moradia Temporária. Para as 10 situações, a memória de cálculo encaminhada pela Fundação Renova não foi suficiente para identificar a correspondência entre o valor pago e o valor definido para pagamento.	Ciclo 03
PG008.033	Não foram encaminhadas evidências que corroborem o avanço físico reportado pela Fundação Renova à CT-Infra, acerca das obras de infraestrutura e construção de edificações de uso coletivo no reassentamento de Bento Rodrigues (MG), em abril de 2021.	Ciclo 03
PG008.034	Não foram encaminhadas evidências que corroborem o avanço físico reportado pela Fundação Renova à CT-Infra, acerca das obras de infraestrutura e construção de edificações de uso coletivo no reassentamento de Paracatu de Baixo (MG) em abril de 2021.	Ciclo 03
PG008.035	A EY identificou um caso que, a data de assinatura do DEM não está registrada na Base de Dados do PG008, entretanto o documento assinado por um representante de família de Paracatu de Baixo (MG) foi disponibilizado à EY.	Ciclo 03
PG008.036	Ausência de evidências da conclusão da etapa de Escolha de Materiais para um atendimento realizado pela Fundação Renova no âmbito do processo de reassentamento coletivo e da conclusão da etapa de Diagnóstico para outro atendimento inserido no mesmo contexto, sendo que para ambos consta na Base de Dados do PG008 a assinatura de termos (TAV e TOR).	Ciclo 03
PG008.039	Para uma família foi identificada inconsistência relacionada à ausência de registro da data de assinatura na documentação cuja data de assinatura está apresentada na Base de Dados do PG008.	Ciclo 03
PG008.040	Para uma família foram apresentadas evidências referentes ao atendimento por reassentamento coletivo, entretanto, o atendimento da família está registrado na modalidade familiar na Base de Dados do PG008.	Ciclo 03
PG008.041	Para duas famílias foi registrada a assinatura do TAV e TRR na Base de Dados do PG008, entretanto, não foram disponibilizados os respectivos alvarás de construção pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG008.042	Para duas famílias foi registrada a assinatura do TOR na Base de Dados do PG008, entretanto, o TOR disponibilizado pela Fundação Renova não dispunha das respectivas assinaturas.	Ciclo 03

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG008.043	Apesar do TRR não ser um documento aplicável ao reassentamento de Gesteira (MG), conforme informações obtidas pela Fundação Renova, para uma família, a EY identificou na Base de Dados do PG008 o registro da data de assinatura do TRR.	Ciclo 03
PG008.044	Para as 23 famílias registradas como atendidas pelo reassentamento familiar de Gesteira (MG) na Base de Dados do PG008, a EY não identificou, para nenhum núcleo familiar, o registro das datas de assinatura dos TDFs na Base de Dados do PG008.	Ciclo 03
PG008.045	Para oito famílias, a Fundação Renova disponibilizou o TOC, entretanto, não foi identificada a informação registrada na Base de Dados do PG008.	Ciclo 03
PG008.046	Para 10 situações, foi identificada inconsistência entre a informação registrada na Base de Dados do PG008 referente à data de assinaturas dos DEMs com a documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG008.047	As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar o atendimento integral às solicitações realizadas através das manifestações de no 46-20200219 e 146-20200825, apesar das mesmas estarem classificadas como "Respondidas" no campo "Statusmanifestação" da base de dados extraída do sistema SGS. Adicionalmente, não foram identificadas justificativas enviadas pela Fundação Renova aos respectivos manifestantes relacionadas ao atendimento parcial das referidas manifestações.	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 20 Pontos de Auditoria do Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação
PG008.004	Alta	A8	De um total de 13 manifestantes não identificados nas bases de dados do PG008 utilizadas nos ciclos 02 e 03, cujas justificativas e evidências apresentadas pela Fundação Renova não haviam sido suficientes para corroborar a sua ausência nas bases, um permaneceu nessa situação (manifestação de protocolo 78-20191126), com base na verificação realizada no ciclo 04.	Ciclo 02	Especialista Social Reassentamento e Analista de Planejamento Senior	Não se aplica
PG008.012	Alta	A8	Para dois atendimentos por moradia temporária na modalidade de compensação financeira, o valor pago aos atingidos em julho de 2019 foi inferior ao estabelecido nos respectivos Termos de Compensação Financeira.	Ciclo 02	Coordenador Moradia Temporária	Não se aplica
PG008.048	Alta	A1	A EY identificou 59 manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG008 que constavam com status "Em tratamento" e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação CIF nº 105.	Ciclo 04	Áreas do Programa que forem responsáveis pelo atendimento às manifestações	19/01/2024
PG008.050	Alta	A8	Para 13 atingidos que recebem atendimento por moradia temporária pelo Programa, classificados no relatório "Atendimentos Temporários" como inelegíveis ao reassentamento e não localizados no relatório "Gestão de Atendimentos", a Fundação Renova não encaminhou evidências da sua inelegibilidade.	Ciclo 04	Analista Social em Reassentamento e Especialista Social em Reassentamento	30/08/2024
PG008.051	Alta	A6	Para um atingido que recebe atendimento por moradia temporária pelo Programa e está classificado no relatório "Atendimentos Temporários" como inelegível ao reassentamento, foi evidenciado pela Fundação Renova o reconhecimento de sua elegibilidade, contudo, ele não foi identificado no relatório "Gestão de Atendimentos".	Ciclo 04	Especialista Social em Reassentamento	Não se aplica
PG008.054	Alta	A8	Para cinco manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG008, referentes à moradia temporária, as evidências e justificativas disponibilizadas pela Fundação Renova não corroboraram o atendimento da solicitação realizada pelo manifestante.	Ciclo 04	Supervisora	Não se aplica
PG008.058	Alta	A8	Para um registro referente à modalidade reassentamento familiar, que possui os termos TDF e TOR assinados, não foi disponibilizado o projeto arquitetônico do imóvel escolhido pelo atingido ou documentação similar que corrobora que o imóvel apresenta lote com área mínima de 250 m² e edificação com área mínima de 75 m², requisitos previstos nas Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia.	Ciclo 04	Coordenador Reassentamento e Analista Social Reassentamento	Não se aplica
PG008.059	Alta	A8	Para um atendimento na modalidade reconstrução, foi observada a assinatura do TAV e TRR, contudo, o TOC, documento anterior que formaliza a escolha do atingido pela reconstrução, não foi disponibilizado à EY e não há registro de sua assinatura no relatório "Gestão de Atendimentos" do SGR.	Ciclo 04	Coordenador Reassentamento e Analista Social Reassentamento	Não se aplica
PG008.061	Alta	A8	Para um registro de status "Inelegível" identificado no relatório "Gestão de Atendimentos", não foram	Ciclo 04	Especialista Social em Reassentamento	30/08/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 13 de dezembro de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação
			apresentadas evidências que corroborem a inelegibilidade do representante do atendimento.		e Analista de Planejamento Senior	
PG008.055	Média	M3	Ao vistoriar a Praça São Bento e a Praça 02, edificações de uso coletivo do reassentamento de Bento Rodrigues, não foi possível verificar a instalação do piso emborrachado conforme previsto em projeto, apesar de a obra desses ambientes estar reportada como concluída na planilha de planejamento de obras do PG008 e de já ter havido emissão de TERP.	Ciclo 04	Coordenador Edificações e Gestor Projetos e Obras	15/01/2024
PG008.056	Média	M3	Em vistoria, a EY verificou que a academia ao ar livre prevista no projeto aprovado da Praça São Bento, edificação de uso coletivo do reassentamento de Bento Rodrigues, ainda não havia sido construída, embora a obra da praça tenha sido reportada como concluída na planilha de planejamento de obras do PG008 e já tenha havido emissão de TERP para esse ambiente.	Ciclo 04	Coordenador Edificações e Gestor Projetos e Obras	30/04/2024
PG008.057	Média	M3	A ETA do reassentamento de Bento Rodrigues não possui o TERP emitido, em desacordo com o registrado na planilha de planejamento de obras do PG008.	Ciclo 04	Coordenador Edificações e Gestor Projetos e Obras	01/03/2024
PG008.025	Baixa	B3	Para um registro do relatório "Gestão de Atendimento" do SGR, o campo "Id SGC" foi preenchido com a informação "Não possui", embora o representante do atendimento possua esse ID, conforme informado pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Especialista Social em Reassentamento e Analista de Planejamento Senior	Não se aplica
PG008.030	Baixa	B3	Dentre os 486 representantes de família mapeados para atendimento no âmbito do reassentamento registrados na base de dados do PG008 do ciclo 03, após a verificação feita no ciclo 04, um não foi identificado no relatório "Atendimentos Temporários" do SGR, apesar de ter recebido atendimento por moradia temporária.	Ciclo 03	Especialista Social em Reassentamento e Analista de Planejamento Senior	Não se aplica
PG008.037	Baixa	B3	Para cinco atendimentos na modalidade de reassentamento coletivo de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo; 13 de reassentamento familiar de Mariana (MG) e comunidade rural; dois de reassentamento familiar de Gesteira, três de reconstrução; e três de pecúnia, a data de assinatura de termos do reassentamento registrada no relatório "Gestão de Atendimento" do SGR difere da real data constante nos documentos.	Ciclo 03	Especialista Social em Reassentamento e Analista de Planejamento Senior	Não se aplica
PG008.038	Baixa	B3	Para dois atendimentos na modalidade de pecúnia e um na de reassentamento familiar de Mariana (MG) e comunidade rural, foram disponibilizados termos do reassentamento à EY cuja data de assinatura não foi preenchida no relatório "Gestão de Atendimento" do SGR.	Ciclo 03	Coordenadora Reassentamento Familiar E Pecúnias	Não se aplica
PG008.049	Baixa	B3	Para oito registros do relatório "Gestão de Atendimento" do SGR, os campos "Id Interno Família", "Id SGC", "Id Pessoa" e "Representante Atendimento" não se encontravam preenchidos e, para quatro registros, além dos campos chave citados, também não foram preenchidos os campos "Id Auto Delimitação" e "Comunidade de Referência".	Ciclo 04	Especialista Social em Reassentamento e Analista de Planejamento Senior	30/08/2024
PG008.052	Baixa	B3	Para 20 registros do relatório "Atendimentos Temporários" do SGR, o campo "Comunidade de Origem" não se encontrava preenchido; para um, o campo "Motivo Atendimento Temporário" não se	Ciclo 04	Especialista Social em Reassentamento e Analista de	Não se aplica

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação
			encontrava preenchido; e, para um, ambos os campos não se encontravam preenchidos.		Planejamento Senior	
PG008.053	Baixa	B3	Um registro do relatório "Atendimentos Temporários" do SGR, cujo atendimento se encontra finalizado, teve o campo "Motivo Encerramento Atendimento Temporário" preenchido com "Vulnerabilidade", apesar dessa informação não consistir em um motivo para encerramento do atendimento.	Ciclo 04	Especialista Social em Reassentamento e Analista de Planejamento Senior	Não se aplica
PG008.060	Baixa	B3	Para um registro, o status "Análise de Elegibilidade" preenchido no relatório "Gestão de Atendimento" não condiz com a realidade atual desse atendimento, conforme as evidências e justificativas disponibilizadas.	Ciclo 04	Especialista Social em Reassentamento e Analista de Planejamento Senior	30/08/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), em 08 de maio de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de aprovação do documento de Definição do Programa:** Até a data de finalização dos procedimentos do ciclo 04 do PG0008, não foram identificadas Notas Técnicas ou Deliberações que aprovam a Definição do Programa, documento este que formaliza o escopo de atuação da Fundação Renova, incluindo a definição dos projetos/processos e os indicadores, além de balizar os procedimentos de verificação a serem realizados pela EY. Neste ciclo de acompanhamento, para fins de entendimento, foi utilizada a versão 01 do documento de Definição do Programa, emitida em maio de 2019 pela Fundação Renova. Os demais documentos balizadores do Programa (Diretrizes de Reparação do Direito à Moradia e procedimentos internos elaborados pela Fundação Renova) serviram de referência para o planejamento dos procedimentos de verificação pela EY.
- **Judicialização do atendimento na modalidade de reassentamento familiar aos atingidos de Gesteira:** O atendimento na modalidade de reassentamento familiar em Gesteira está judicializado e, conforme informado da Fundação Renova, tramita em segredo de justiça na 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), no âmbito do Eixo Prioritário nº 3 ("Reassentamento de Gesteira - Barra Longa"), processo nº 1000321-98.2020.4.01.3800. Desta forma, a EY não pôde verificar algumas das etapas do fluxo de atendimento, tais como a assinatura das propostas de acordo firmados entre a Fundação Renova e os atingidos, bem como o pagamento dos valores.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG008, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atenda as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao Programa em até 20 dias, conforme prazo estabelecido pela Deliberação nº 105;
- Preencha a totalidade dos campos chave aplicáveis existentes no relatório “Gestão de Atendimentos” do Sistema SGR com as informações dos atingidos, inclusive para os registros cujo atendimento se encontra inativo. Além disso, é recomendável que sejam mantidos na referida base de dados apenas registros que contêm o mínimo de informações essenciais para a identificação do atendimento e do atingido que o representa, possibilitando o rastreio do histórico do Programa;
- Crie uma coluna no relatório “Gestão de Atendimentos” com o objetivo de informar a data de cada substituição de modalidade feita pelo atingido, a fim de conferir maior controle e rastreabilidade do histórico dos atendimentos;
- Direcione para o Programa de Cadastro os atingidos atendidos pelo Programa que não foram cadastrados no sistema integrado da Fundação Renova, em observância à cláusula 23 do TTAC;
- Busque obter assinatura dos contratos de aluguel de imóvel, Termos de Compensação Financeira e aditivos antes ou na data em que eles entrarem em vigor;
- Atualize os projetos “*as built*” das edificações de uso coletivo dos reassentamentos, de modo a representar a versão final construída;
- Considere, na planilha de planejamento de obras do Programa, que as obras das edificações de uso coletivo dos reassentamentos estão concluídas apenas quando todos os ambientes da edificação previstos em projeto estiverem integralmente finalizados;
- Registre a Estação de Tratamento de Água (ETA) e a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do reassentamento de Bento Rodrigues separadamente na planilha de planejamento de obras do PG008;
- Especifique na planilha de planejamento de obras do PG008 a referência das unidades habitacionais para cada ID, nos casos em que há mais de uma unidade habitacional em um mesmo projeto básico;
- Especifique nos termos assinados pelos atingidos os IDs descritos nas bases de dados do Programa;
- Implemente fluxos periódicos de revisão das datas de assinatura de documentos elaborados ao longo dos atendimentos registradas no sistema SGR, de modo a corrigir eventuais falhas de preenchimento e evitar a recorrência desse tipo de inconsistência.

Sumário Executivo do Relatório do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 4 – Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”.
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 2 a seguir, encontra-se um resumo dos **seis** Pontos de Auditoria do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) identificados neste ciclo de acompanhamento:

Tabela 5 – Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG031.007	Alta	A2	Em 03 de julho de 2023 foi realizada, pela Fundação Renova, após identificação pela EY, a devolução dos valores de R\$ 14.778.628,44 e de R\$ 71.847,96 à conta segregada do Programa, devido a transferências indevidas. Entretanto, as devoluções realizadas não contemplaram a correção monetária, conforme estabelecido na Deliberação no 561, emitida pelo CIF em 17 de dezembro de 2021, considerando a data da saída do valor e a data de seu retorno para a conta segregada.	Ciclo 04	Coordenadora da Tesouraria	11/12/2023
PG031.010	Alta	A5	Foi identificada divergência no resultado do indicador I01, tendo sido reportado pela Fundação Renova o valor de 9,36%, enquanto o valor identificado no recálculo realizado pela EY foi de 9,31%.	Ciclo 04	Analista de Saneamento Ambiental	11/12/2023
PG031.011	Alta	A5	No Relatório Mensal de Atividades referente a abril de 2023, emitido pela Fundação Renova, é apresentado o reporte do indicador I02 referente ao 1º trimestre de 2023. Entretanto, não são apresentados os reportes dos últimos quatro trimestres, conforme previsto na ficha do indicador.	Ciclo 04	Analista de Saneamento Ambiental	11/12/2023
PG031.012	Alta	A5	Foi identificada divergência no cálculo do indicador I02 para o município de São Domingos do Prata (MG), tendo sido reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente a abril de 2023, o valor de 46,1%, enquanto o valor identificado no recálculo realizado pela EY foi de 43,4%.	Ciclo 04	Analista de Saneamento Ambiental	11/12/2023
PG031.008	Média	M3	Na aba “Reuniões” da base de dados “Apoio Técnico_V3”, foram identificados seis registros duplicados, correspondentes a três atendimentos, de códigos 20220811IPAR1, 20220824LINR1 e 20230516BJGR1, em que há repetição dos campos chave verificados.	Ciclo 04	Analista de Saneamento Ambiental	11/12/2023
PG031.009	Média	M3	Na aba “Reuniões”, da base de dados “Apoio Técnico_V3”, a partir da verificação do campo “Entidade”, foram identificados dois registros com o código “20230516OUTR2”, preenchidos como “Outra”, os quais não permitem identificar os municípios/consórcios participantes da reunião.	Ciclo 04	Analista de Saneamento Ambiental	11/12/2023

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 10 de outubro de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), em 02 de junho de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao processo de acompanhamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG031, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Implemente o fluxo de acompanhamento e retorno das manifestações, no âmbito do PG031 para que as tratativas das manifestações sejam endereçadas em tempo hábil, visando atendimento ao manifestante dentro do prazo de 20 dias, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 105.
- Realize o ajuste da diferença de R\$0,80 no valor do repasse efetivado no dia 08 de fevereiro de 2023, ao município de Timóteo (MG).
- Formalize, na ficha do indicador I01, que a correção pelo IPCA dos valores da conta segregada do Programa será realizada em janeiro de cada ano.

Adicionalmente, a EY recomenda que o CIF e a CT-SHQA:

- Se posicionem formalmente sobre o ajuste proposto pela Fundação Renova para a ficha do indicador I02, protocolado por meio do ofício nº FR.2023.1958, em 08 de agosto de 2023.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 6 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”.
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 2 a seguir, encontra-se um resumo dos **seis** Pontos de Auditoria do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 7 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG033.013	Alta	A2	As evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados a emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme previsto na cláusula 172 do TTAC, para todos os municípios abrangidos no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 02	Equipe do Programa	30/05/2025
PG033.016	Alta	A3	A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem o atendimento aos municípios de Sooretama (ES) e Anchieta (ES), conforme previsto na área de abrangência do documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 02	Equipe do Programa	Não se aplica
PG033.017	Alta	A5	A metodologia utilizada pela Fundação Renova para realizar o cálculo do indicador "I19 Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens" é diferente da metodologia de cálculo aprovada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que a memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova considera apenas as informações provenientes das "Fichas de Inscrição do Projeto", não sendo utilizados os dados dos "Relatórios de Mobilização dos Cursistas".	Ciclo 03	Equipe do Programa	Implementado
PG033.018	Alta	A2	Não foram apresentadas evidências, pela Fundação Renova, para três atividades relacionadas aos "Produtos e Entregas" para o estado do Espírito Santo e cinco atividades relacionadas aos "Produtos e Entregas" para o estado de Minas Gerais, ambos previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.	Ciclo 04	Equipe do Programa	20/12/2023
PG033.019	Alta	A2	Não foi identificada a conclusão, pela Fundação Renova, de duas metas relacionadas aos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores", para o estado do Espírito Santo e duas metas relacionadas aos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores" para o estado de Minas Gerais, ambos previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.	Ciclo 04	Equipe do Programa	14/06/2024
PG033.020	Média	M5	A Fundação Renova reportou 1.717 vagas ofertadas no Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2022 para o primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, entretanto as evidências encaminhadas corroboram a oferta de 1.611 vagas.	Ciclo 04	Equipe do Programa	14/12/2023

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 27 de novembro de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 07 de julho de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foi identificado o seguinte impedimento:

- **Judicialização dos municípios incluídos posteriormente à assinatura do TTAC na área de abrangência socioeconômica:** Conforme previsto no documento de Definição do Programa, aprovado pela Deliberação CIF nº 549, emitida em 1º de dezembro de 2021, é previsto os seguintes municípios para atendimento do Programa, além da área de abrangência socioeconômica do TTAC:

A área de abrangência do Programa deve ser correspondente à área de abrangência socioeconômica, acrescida das novas áreas indicadas nas deliberações CIF nº 58 de 31/03/2017 (inclusão de Serra/ES, São Mateus/ES, Fundão/ES e Conceição da Barra/ES), [...] e na Decisão Judicial PJE no 1000417-16.2020.4.01.3800 emitida no dia 23/03/2020 (inclusão de Ouro Preto/MG [...]), além de novos municípios que venham a ser incluídos por Deliberação do CIF ou decisão judicial. Assim, são atendidos atualmente, pelo Programa, 45 municípios. (Definição do Programa, 2021, p. 11)

Entretanto, conforme evidências e esclarecimentos prestados pela Fundação Renova, a inclusão de novas áreas está sendo discutida no âmbito judicial, sendo requerido pelo Juiz prova pericial para posterior decisão. Diante do exposto, após o processo judicial transitar em julgado, o tema poderá ser objeto de verificação pela EY nos próximos ciclos de acompanhamento do Programa.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos executados no âmbito do PG033 pela Fundação Renova. Desta forma, a EY recomenda que:

- A Fundação Renova formalize, tempestivamente, a repactuação de cronogramas dos Projetos e Processos junto à CT-ECLET e ao CIF, com o intuito de manter as premissas de atuação do PG033 atualizadas; e,
- A Fundação Renova realize o detalhamento, no documento de Definição do Programa, das atividades e ações relacionadas aos Projetos e Processos a serem executadas pelo Programa, bem como, as atividades e ações de responsabilidade do PG033 para atendimento a cláusula 172 do TTAC, em relação ao tema das emergências ambientais.

Adicionalmente, a EY recomenda que a CT-ECLET:

- Se posicione formalmente sobre as repactuações dos cronogramas de atividades dos projetos do PG033 previstos no documento de Definição do Programa (outubro/2021), reportados pela Fundação Renova nos relatórios mensais de ações do Programa, elaborados e apresentados em atendimento à Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019.

Sumário Executivo do Relatório de Avaliação do Programa de Informação para a População (PG035) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Informação para a População (PG035) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 8 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG035.001	Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou 3.283 visitantes nas planilhas de controle encaminhados pelo Programa, o que representa 70,3% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.	Ciclo 01
PG035.002	Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou o registro de 2.620 visitantes nos arquivos digitalizados dos cadernos de registro de presença encaminhados pelo Programa, o que representa 56,1% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.	Ciclo 01
PG035.004	Foi identificado pela EY, na ata elaborada pela Fundação Renova para a oficina de nº 17, a informação de que não houve lista de presença. Entretanto, foi reportada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019 a quantidade de 15 participantes para a referida oficina.	Ciclo 01
PG035.008	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Mariana, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.010	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Governador Valadares, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.012	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Linhares, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.013	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual para a plataforma interativa/site do inventário e repositório do Programa de Informação para a População, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.015	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS de proposta para a constituição, o funcionamento e a organização das estruturas de gestão dos espaços fixos do CIT, incluindo planilhas dos custos mensais e anuais estimados para cada uma das unidades construídas, conforme o prazo previsto no item (g) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.016	Ausência de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS do detalhamento dos processos e da localização das unidades descentralizadas, incluindo a listagem dos equipamentos a serem instalados e utilizados nessas unidades, com o cronograma e as planilhas de custos para a implantação e funcionamento de cada tipo de unidade, conforme o prazo previsto no item (e) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 9 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos nove Pontos de Auditoria do Programa de Informação para a População (PG035) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 10 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG035.007	Alta	A1	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos, o cronograma e as planilhas de custos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Mariana (MG).	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.009	Alta	A1	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos e as planilhas de custos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Governador Valadares (MG).	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.011	Alta	A1	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos para	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais	N/A ①

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 19 de outubro de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Linhares (ES).		de Relacionamento	
PG035.014	Alta	A1	Ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, dos ajustes propostos pela CT-PDCS acerca do sistema de armazenamento, organização e gestão de dados e informações abrigado na plataforma interativa.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.017	Alta	A3	Para o Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, através das evidências encaminhadas, não foi possível verificar se as etapas de "Busca e recepção" e "Seleção" estão sendo executadas conforme os critérios definidos pela Fundação Renova e como previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.020	Alta	A4	Reporte de um valor para os indicadores I01 - Média móvel mensal de acessos a plataforma interativa, I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância e I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância, em periodicidade divergente do previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022), no qual a medição deveria ter sido iniciada em 2021 e reportado trimestralmente.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	30/09/24
PG035.021	Alta	A5	Escala de avaliação das perguntas norteadoras contidas nas fichas preenchidas pelos participantes das atividades de descentralização e itinerância, para cálculo do indicador I07, divergente do previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	30/07/24
PG035.018	Média	M3	Divergência entre informações contidas na base de dados "Formulário de Entrada de Documentos – Inventário de Dados e Informações do Centro de Informação Técnica (CIT)" e informações publicadas na plataforma interativa para as coleções "Documentos técnicos", "Estudos acadêmicos" e "Registros do território atingido" para cinco itens.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.019	Baixa	B3	Os valores reportados no Relatório Mensal de maio de 2023 dos indicadores I02 - Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa, I03 - Avaliação da usabilidade da plataforma interativa, I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância, e I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância não podem ser corroborados pelas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①

① Para estes Pontos de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que estes Pontos serão objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-los.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), em 12 de abril de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de periodicidade definida para atualização das informações na plataforma interativa:** Não foi identificado critério definido no documento de Definição do Programa (julho/2022) e no TTAC acerca da periodicidade de atualização das informações e documentos na plataforma interativa, o que impede a verificação por parte da EY.
- **Ausência de critérios relacionados a aspectos técnicos da plataforma interativa, tais como disponibilidade, arquitetura do site, necessidade de realização e periodicidade de *backups*:** O documento de Definição do Programa (julho/2022) e o TTAC não apresentam critérios técnicos para funcionamento da plataforma interativa, como disponibilidade, arquitetura de construção do site, necessidade e periodicidade de *backups*, impossibilitando a verificação por parte da EY.
- **Ausência da nomeação do Colegiado de Curadoria:** A ausência de nomeação do Colegiado de Curadoria pelo CIF conforme informado pela Fundação Renova, assim disposto na Deliberação CIF nº 520, de 04 de agosto de 2021, implica na ausência do processo de validação dos documentos selecionados, categorizados, catalogados e publicados na plataforma interativa. Dessa maneira, o Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa não pode ser integralmente realizado.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG035, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atualize o período de início de medição na ficha dos indicadores.
- Emita errata com o valor correto do indicador I06 para o primeiro trimestre de 2023 no próximo Relatório Mensal.
- Verifique, para as oficinas “Trilhas de Memórias” presenciais, se todos os campos da lista de presença foram corretamente preenchidos, principalmente o campo de assinatura do participante.
- Monitore os computadores utilizados nos Pontos de Acesso à plataforma interativa, de forma a garantir o acesso exclusivo à plataforma e bloquear o acesso a outros sites, como redes sociais.

Adicionalmente, a EY recomenda que o CIF:

- Indique o Colegiado de Curadoria, conforme disposto na Deliberação CIF nº 520, de 04 de agosto de 2021.